

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Nº SN/1978 de 27 de Julho

Em razão das ocorrências que se verificaram no Hospital da Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, no mês de Fevereiro do corrente ano, que culminaram com a ocupação daquele hospital, e face ao processo disciplinar, instaurado por Despacho de 28 de Fevereiro de 1977 ao médico António Carrilho de Simas Santos e ao segundo escriturário Eduardo Manuel Leal dos Santos, de que se apurou:

a) - Relativamente ao arguido António Carrilho de Simas Santos, ter utilizado a carrinha do Hospital das Lajes do Pico, com objectivos totalmente alheios aos fins específicos da dita viatura, conduta que se enquadra no âmbito do artigo 557.º do Código Administrativo.

b) - Relativamente ao arguido Eduardo Manuel Leal dos Santos:

1 - ter conduzido várias vezes a carrinha do hospital, transportando indivíduos para participarem em reuniões e comícios;

2 - ter abandonado o serviço nos princípios de Novembro de 1975, após uma reunião de trabalhadores e na sequência de desentendimentos com a Comissão Administrativa, por um período não inferior a três dias;

3 - e, principalmente durante o ano de 1975, sendo encarregado dos serviços de escrituração e contabilidade da Secretaria do Hospital, com negligência não ter escriturado as receitas e despesas relativas àquela instituição, o que causou grandes dificuldades para o encerramento das contas daquele ano;

Conduta que se enquadra nos n.ºs 2 e 5 do artigo 579.º e no N.º 24 do seu parágrafo único.

Face ao que ficou apurado, determino a aplicação das seguintes sanções:

a) - Ao arguido António Carrilho Simas Santos a pena de repreensão registada — N.º 2 do artigo 564.º do código Administrativo.

b) - Ao arguido Eduardo Manuel Leal dos Santos a pena de suspensão do exercício e vencimento por um período de sessenta dias - N.ºs 1 e 3 do artigo 579.º e N.º 4 do artigo 564.º do código Administrativo.

Cumpra-se

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 5 de Dezembro de 1977. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Manuel Miranda de Mesquita*.